



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Edital de Instrução e Julgamento nº 021/2022/TJD-ES
Primeira Comissão Disciplinar

O Auditor Presidente da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo, acordo com o disposto do art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL**, virem ou dele conhecimentos tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos os processos seguem relacionados, ficam **CITADOS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustre Procuradoria, e **INTIMADOS** para a sessão de instrução e julgamento, que será realizada na **segunda-feira, às 19 horas, do dia 18 de julho de 2022**, através de videoconferência via plataforma “Zoom”, transmitida ao vivo através do canal YouTube da TJD-ES TV, encerrando-se às 21:00 horas.

Ficam cientes os denunciados que os pedidos de preferência e de inscrição para sustentação oral deverão ser realizados por petição nos autos, no prazo de 24 (vinte quatro) horas antes do início da sessão. Devem as partes e advogados apresentarem-se na plataforma “Zoom” 10 (dez) minutos antes do início da sessão para qualificação.

A responsabilidade por conexão à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma Zoom para participação nas sessões é exclusiva das partes, advogados, testemunhas e dos representantes da procuradoria e não ensejam adiamento do julgamento dos processos.

Nos termos do artigo 29 e seguintes do CBJD só serão admitidas defesas realizadas por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, devidamente constituído pela competente procuração, ou por pessoa física maior e capaz em causa própria, estando vedada defesas por terceiros ante a ausência de capacidade postulatória.

O estagiário de advocacia regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil poderá sustentar oralmente, desde que instruído por advogado, mediante declaração por escrito em que assumirá a responsabilidade pela sustentação oral.

Os processos que não forem julgados até o horário de encerramento da sessão restarão automaticamente adiados para a próxima sessão, quando serão julgados prioritariamente.

01. Processo 078/2022	União Esporte Clube x União Futebol Clube Campeonato Estadual de Interligas de 2022 (05/06/2022)
Denunciante: Denunciado (s)	Procuradoria: Roberto Luiz Duarte Júnior , atleta amador do clube União Esporte Clube, incurso no artigo 258, §2º, II, do CBJD. União Futebol Clube , incurso no artigo 206, do CBJD. União Esporte Clube , incurso no artigo 206 e 211 ambos do CBJD. Auditor relator Raul Dias Bortolini



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

02. Processo 084/2022	Linhares Futebol Clube x Espírito Santo SE/CTE Campeonato Estadual SUB- 17 de 2022 (04/06/2022)
Denunciante: Denunciado (s)	Procuradoria: Hygor Gabriel Conceição Carvalho , atleta amador do clube Linhares Futebol Clube, incurso no artigo 254, §1º, inciso II, do CBJD. João Guilherme da Silva Santos , atleta amador do clube Linhares Futebol Clube, incurso no artigo 254, §1º, inciso I, do CBJD. Gabriel Monteiro Rossoni , gandula do clube Linhares Futebol Clube, incurso no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD. Auditor relator Dr. Gotardo Gomes Friço
03. Processo 091/2022	Clube Atlético Itapemirim x Rio Branco A.C Campeonato Estadual SUB-15 de 2022 (12/06/2022)
Denunciante: Denunciado (s)	Procuradoria: Kauã Carvalho Martins , atleta amador do clube CA Itapemirim, incurso no artigo 258-A, e no art. 254-A, § 1º, inciso II, do CBJD. Kauã de Jesus dos Santos , atleta amador do clube Rio Branco Atlético Clube, incurso no artigo 254-A, §1º, inciso II, do CBJD. Marcos Vinicius Pereira Lima , atleta amador do clube C.A Itapemirim, incurso no artigo 254-A, §1º, inciso I, do CBJD. Arthur da Silva Costa , atleta amador do clube Rio Branco Atlético Clube, incurso no artigo 250, §1º, inciso II, do CBJD. Murilo Machado de Carvalho , atleta amador C.A. Itapemirim, incurso no artigo 254-A, §1º, inciso I, do CBJD. Antônio Carlos Rosa , assistente técnico do Rio Branco Atlético Clube, incurso no artigo 258, caput, do CBJD e no art. 250, §1º, inciso II, do CBJD. Antônio Carlos Lovatti , supervisor do Rio Branco Atlético Clube, incurso no artigo 258-B, do CBJD, no artigo 250, §1º, inciso II, do CBJD. Clube Atlético Itapemirim , incurso no artigo 213, incisos I e II, com agravante da qualificadora do § 1º, do CBJD e no artigo 257, §3º, do CBJD. Rio Branco Atlético Clube , incurso no artigo 213, incisos I e II, com agravante da qualificadora do §1º, e §2º, do CBJD e no artigo 257, §3º, do CBJD. Auditor relator Dr. Lucas de Araújo Porto

Vitória, 13 de julho de 2022.

Rita Vilar
Secretaria Executiva